

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 firmada entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, Patrícia Sibely D'Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Cristiane Fátima do Monte Saldanha Siqueira, CI MG - 15.730.089 SSP/MG e CPF 028.010.387-50 conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF: 66.476.052/0001-47

Endereço: Av. das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy, Contagem, CEP: 32.145-000

Representado por Luiz Ferreira Lima, portador da CI nº M - 527.453, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 219.966.956-49 e/ou Rafael Stucki Lima, portador da CI nº MG - 14.541.250, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 095.077.406-51;

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços - ARP nº. 018/2019 decorrente de Pregão Presencial RP nº. 009/2019, firmada em 26/03/2019, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de troca de marca do item 03 da referida Ata, nos termos do art. 65, II da Lei 8.666/93 e conforme Processo Administrativo Externo nº. 7146/2019, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a marca do item 03, presente no anexo da referida Ata que fica, a partir desta data, alterado da seguinte forma:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA ANTERIOR	MARCA ALTERADA
01	UN	CESTA BASICA Cada cesta de alimentos deverá conter: 1) 01 (um) embalagem contendo 1 (um) quilograma de FARINHA DE MANDIOCA , seca, branca, tipo 1, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá ser de polipropileno transparente ou de papel original de fábrica, contendo em sua estampa especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir do recebimento do produto pelo setor responsável.	REAL PLUS	REAL PLUS
		2) 02 (dois) embalagens de FEIJÃO CARIOCA tipo 1 classe cores, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos. Cada embalagem deverá ser de polipropileno transparente original de fábrica, contendo 01 (um) quilograma, com informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, a partir do recebimento do produto pelo setor responsável.	REAL XIC	REAL XIC



	3) 02 (dois) embalagens de ÓLEO de soja refinado, acondicionados em embalagem original de fábrica. Cada embalagem contendo 900 (novecentos) mililitros devendo ser de polipropileno transparente ou original de fábrica e em sua estampa especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade no mínimo de 06 (seis) meses, a partir do recebimento do produto pelo setor responsável. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	SOYA	CORCOVADO
	4) 01 (um) embalagem de EXTRATO DE TOMATE, simples, concentrado, contendo apenas tomate, sal e açúcar, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 350 (trezentas e cinquenta) gramas, contendo em sua estampa especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a partir do recebimento do produto pelo setor responsável. Se embalado em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	VAL	VAL
	5) 02 (dois) embalagens de MACARRÃO ESPAGUETE com ovos, nº 8, obtido de sêmola de trigo, corantes naturais urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas, sem sujidades e parasitos. Acondicionado em embalagem original de fábrica, pesando 500 (quinhentas) gramas cada, contendo informações do fabricante e data de validade de no mínimo 18 meses, a partir do recebimento do produto pelo setor responsável.	DON SAPORE	DON SAPORE
	6) 01 (um) embalagem de ARROZ BRANCO, Tipo 1, UMIDADE MÁXIMA DE 14 POR CENTO; polido, longo e fino, isento sujidades, materiais estranhos, parasitas, fungos e larvas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data do recebimento definitivo. Grãos inteiros. Embalagem original de fábrica contendo 05 (cinco) quilogramas, e impresso os dados de identificação: Ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade, numero do lote	Q-RENDE	Q-RENDE
	7) 01 (um) CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos. Embalagem a vácuo com validade máxima de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos e as embalagens não danificadas. Embalagem de 500 g. O produto deverá possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.	TRADIÇÃO	TRADIÇÃO
	8) 01 (um) embalagem de FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ MIMOSO), amarelo, de 1ª qualidade, isenta de matéria terrosa, fungos, parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá ser original de fábrica com 01 (um) quilograma, contendo composição nutricional, informações do fabricante e data de validade de no mínimo 04 (quatro) meses, a partir do recebimento do produto pelo setor responsável.	MILHARIL	MILHARIL

	9) 01 (um) pacote de AÇÚCAR CRISTAL , branco, aspecto granuloso fino a médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter 05 (cinco) quilogramas, produzida em material de polipropileno transparente ou de papel original de fábrica, contendo em sua estampa informações do fabricante, especificações do produto e data de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a partir do recebimento do produto pelo setor responsável.	LAÇUCAR	LAÇUCAR
	10) 01 (um) EMBALAGEM DE TEMPERO MASSA DE ALHO COM SAL , contendo 500grs, com maior concentração de alho, com aspecto umedecido. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a partir do recebimento do produto pelo setor responsável.	SAYONARA	SAYONARA
	11) 01 (Um) GOIABADA CASCÃO , a base de polpa de goiaba, açúcar, ácido cítrico. Unidade de fornecimentos; Embalagem de aproximadamente 350 gr.	VAL	VAL
	12) 01 (uma) embalagem com 1(um) quilograma de FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ESTRELA D'ALVA	ESTRELA D'ALVA

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 13 de novembro de 2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA

CONTRATADA:

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
LUIZ FERREIRA LIMA e/ou RAFAEL STUCKI LIMA

Testemunhas:

CPF: 034869246-30

CPF: 115.324.536-12